

X
[Handwritten signature]

Contrato

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PISOS DE SEGURANÇA DE EJR MUNICIPAIS - 2024"

Aos 23 dias do mês de maio do ano 2024, nesta vila de Palmela, é celebrado entre as partes a seguir identificadas o presente contrato:

Primeiro outorgante: Município de Palmela, NIPC 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por Maria João Camolas Contente Caleira, com domicílio profissional na sede do primeiro outorgante, na qualidade de Vereadora, e em nome desta outorgando, no uso de competências que lhe foram delegadas por despacho n.º 76/2021 do Sr. Presidente de 26 de outubro de 2021, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Segundo outorgante: Resopre – Soluções Urbanas, S.A., com o número de identificação fiscal 500231206, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 286, 1850-421, Lisboa, e representada por:

Nome	Estado Civil	NIF	Cartão de Cidadão	
			N.º	Validade
Rui Pedro Carrão Cardoso de Paiva	Casado	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

com domicílio profissional na sede do segundo outorgante, e em nome desta outorgando.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que:

Primeiro: Por despacho datado de 17 / 05 / 2024, foi adjudicada à empresa "Resopre – Soluções Urbanas, S.A.", a prestação do serviço de "Aquisição de serviços para reabilitação de equipamentos e de pisos de segurança de EJR municipais - 2024", mediante procedimento por ajuste direto, aberta nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo montante de 17.090,00 EUR (dezassete mil e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal de 23%, de harmonia com as peças do procedimento respetivo e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidos;

Segundo: O encargo resultante desta adjudicação será suportado na sua totalidade pelo orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano, nas classificações orçamentais 07.02/020203 – Código do Plano 2.5.2. 02.002 - Ação do Plano 2014 A 98 e 06.02/020203 – Código do Plano 2.1.1. 02.001 e Ação do Plano 2014 A 28 (Compromisso n.º 2024/2120, efetuado com base no Cabimento n.º 2024/1761;

Terceiro: O prazo de vigência deste contrato é de vinte dias contados a partir da data da adjudicação;

Quarto: De acordo com a alínea i) do nº 1 do art.º 96º, conjugada com o nº 1 do art.º 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é ~~o Sr. Rui Pedro Carrão Cardoso de Paiva~~.

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que:

Na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das peças do procedimento e da proposta, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidos.

Assim o disseram e outorgaram.

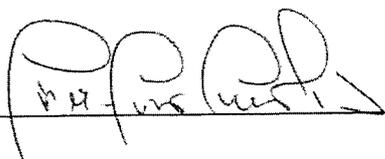
São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:

- ✓ Certidão Permanente da empresa
- ✓ Certificado de Registo Criminal do Sr. Rui Pedro Carrão Cardoso de Paiva
- ✓ Identificação do Outorgante
- ✓ Certificado de Registo Criminal da empresa
- ✓ Declaração de não dívida à Segurança Social
- ✓ Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira
- ✓ ~~RCB~~ Alteração ~~de~~ sede ~~da~~ ~~empresa~~
- ✓ Procuração (Procuradores e Administração)
- ✓ Anexo I do CCP
- ✓ Anexo II do CCP

Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- ✓ Peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos);
- ✓ Proposta adjudicada.

O representante do primeiro outorgante



O representante do segundo outorgante